



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1618 de 12/06/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 1044 de 12/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
182	1	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	46.800,00
Total da Suplementação				46.800,00

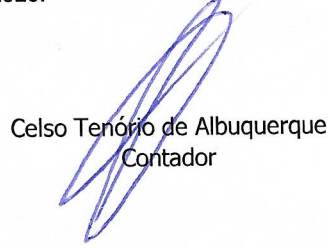
Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.800,00
Total da Anulação de Dotação				46.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Junho de 2026.


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador